



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1224 /2011/DRS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 049/2011, de 11 de novembro de 2011, – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para os CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **NAYARA ALVES DO ESPIRITO FERREIRA** interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando revisão da sua documentação;

1.2 no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando a Retificação do Instrumento Convocatório 049/2011, publicada em 06.12.2011;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido da candidata **Nayara Alves do Espirito Ferreira** com fulcro nos critérios constantes no **subitem 6.11** do Instrumento Convocatório Retificado Nº 049/2011, publicado em 06.12.2011, **in verbis**: “6.11 - O candidato que não entregar a documentação constante no subitem 6.8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” será desclassificado, salvo quando o cargo pleiteado não exigir tal(is) documento(s).” Além de constar nos itens: **4 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS** e **6.8-e**) cópia da carteira de registro funcional no respectivo Conselho de Classe. Ex: (CRESS, CRO, COREN, CREFITO, CRM. CRP, dentre outros) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos